

- E D I T A L -

A DOUTORA **LUCIANE DE CARVALHO SHIMIZU**, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA 1ª VARA JUDICIAL CUMULATIVA DA COMARCA DE PIRAJU – ESTADO DE SÃO PAULO E CORREGEDORA PERMANENTE DAS UNIDADES ABAIXO MENCIONADAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que designou a CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, nesta Comarca de Piraju, com início no **dia 25 de novembro de 2022**, conforme o seguinte programa, sujeito a alterações:

DIA	HORÁRIO	LOCAL
25 / 11 6ª feira	09:30	Delegacia de Polícia de Piraju
	10:30	Cadeia Pública de Piraju
	13:30	Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Piraju
1º / 12 5ª feira	13:30	Delegacia de Polícia do Óleo
	14:30	Delegacia de Polícia de Manduri
02 / 12 6ª feira	9:30	Delegacia de Polícia de Tejupá
05 / 12 2ª feira	9:30	Delegacia de Polícia de Timburi
	10:30	Delegacia de Polícia de Sarutaiá
06 / 12 3ª feira	09:30	1º Ofício Judicial da Comarca de Piraju

Fica dispensada a audiência de instalação dos trabalhos correcionais, sem prejuízo da apresentação dos títulos e portarias de nomeação de Serventuários da Justiça, Escreventes, Oficiais de Justiça e demais servidores sujeitos à Correição. Durante a Correição qualquer interessado poderá formular, verbalmente ou por escrito, reclamações que tiver, a respeito dos funcionários ou serventuários, bem como dos serviços judiciais e extrajudiciais.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

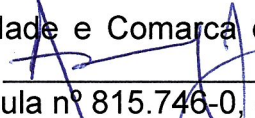
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E CORREGEDORIA PERMANENTE DA COMARCA DE PIRAJU
FÓRUM DR. SIMÃO EUGÊNIO DE OLIVEIRA LIMA – PRAÇA JOAQUIM ARRUDA, Nº 126 – CEP 18800-049
TEL. (14) 3351-2896 – E-MAIL: pirajuadm@tjsp.jus.br

Oficie-se à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, Subseção de Piraju, solicitando a indicação de um representante para acompanhar os trabalhos correccionais relativos tão-somente ao 1º Ofício Judicial, nos termos do art. 108 da Constituição do Estado de São Paulo.

Dê-se conhecimento aos interessados por ofício, com cópia do Edital, consignando-se a necessidade de sua afixação nos locais destinados ao público, nas respectivas unidades sujeitas a esta Corregedoria Permanente.

Afixe-se uma via, certificando-se.

Publique-se e intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, em 22 de setembro de 2022. Eu,  (Alexandre Gabriel da Silva), Chefe de Seção Judiciário, matrícula nº 815.746-0, conferi e subscrevi.


LUCIANE DE CARVALHO SHIMIZU
JUÍZA SUBSTITUTA